



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

Apresentação: 19/05/2025 11:20:34.890 - PL261424
EMC 1448/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1448/2025

EMENDA Nº ____ / 2025

Emenda Modificativa ao PNE, referente à Estratégia 9.18 do Anexo do Projeto de Lei.

Art.1º. A **Estratégia 9.18 do Objetivo 9** do Anexo do Projeto de Lei passa a ter a seguinte redação:

“Estratégia 9.18. Incentivar a ampliação de cursos de formação continuada em Educação Especial e em Libras, com o objetivo de atender às demandas de formação de profissionais para atuar nas modalidades de educação especial **na perspectiva inclusiva** e no atendimento educacional especializado, em escolas da educação básica, e da educação profissional e tecnológica e em educação superior.”



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253468870600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim



* C D 2 2 5 3 4 6 8 8 7 0 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A versão modificada da Estratégia 9.18 avança ao substituir a expressão "escolas inclusivas" por uma abordagem que reconhece que todas as escolas devem ser inclusivas por princípio, em conformidade com a perspectiva da educação especial como modalidade transversal a todos os níveis educacionais. A inclusão do termo "na perspectiva inclusiva" qualifica a abordagem, enfatizando que a educação especial não se restringe a espaços ou instituições específicas, mas deve permear todo o sistema educacional. Essa mudança reforça o entendimento de que a inclusão é direito de todos os estudantes e dever de todas as escolas, evitando a criação de categorias que possam sugerir a existência de escolas não-inclusivas. A estratégia assim fortalece o princípio constitucional da educação inclusiva como padrão para toda a rede de ensino, garantindo que a formação docente prepare profissionais para atuar em qualquer contexto escolar, com competência para promover a participação plena de todos os estudantes.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÓAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, 16 de Maio de 2025

Deputada Sâmia Bomfim
PSOL/SP

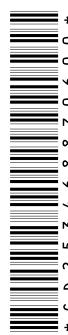


Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253468870600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim

Apresentação: 19/05/2025 11:20:34.890 - PL261424

EMC 1448/2025 PL261424 => PL2614/2024

EMC n.1448/2025



* C D 2 5 3 4 6 8 8 7 0 6 0 0 *